

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE



COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA

Governador do Estado

ATOS GOMES

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

FRAUDNEIS FIOMARE

Secretário-Executivo dos Esportes e Juventude

RAUL CAYRES

Superintendente dos Esportes, Juventude e Lazer

COMISSÃO ORGANIZADORA

Júlio Braga

Presidente do Comitê Organizador

Diretor de Esporte e Lazer

Taianne Moreira

Chefe de Comunicação

Mikael Souza

Coordenador de Modalidades

Alfredo Sosa Zamora

Coordenador de Arbitragem e Regulamento

Silvino Rodrigues

Coordenador de Regulamento

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os **Jogos dos Servidores** são promovidos pelo **Governo do Tocantins**, por meio da **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju)** e realizados com **entidades parceiras**. A competição envolverá todo o funcionalismo público do Tocantins (municipal, estadual e federal), além dos servidores das Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, estagiários, terceirizados, entidades convidadas e pessoas que comprovadamente tenham vínculo com a entidade ou instituição inscrita.

Art. 2º - Os **Jogos dos Servidores** têm por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo, oportunizando a prática de várias modalidades desportivas, com o intuito de despertar hábitos saudáveis e momentos de descontração e lazer.

Art. 3º - Os **Jogos dos Servidores** serão disputados nas seguintes modalidades, conforme a seguir:

ETAPAS REGIONAIS

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	CATEGORIA
1	Futebol 7 Society	Masculino	Aberta e Master 40+
2	Voleibol (quadra)	Masculino e Feminino	Aberta
3	Futsal	Masculino e Feminino	Aberta

ETAPA FINAL

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	CATEGORIA
1	Futebol 7 Society	Masculino	Aberta e Master 40+
2	Futsal	Masculino e Feminino	Aberta
3	Voleibol (quadra)	Masculino e Feminino	Aberta
4	Xadrez	Masculino e Feminino	Aberta
5	Tênis de Mesa	Masculino e Feminino	Aberta
6	Corrida de rua – 5Km	Masculino e Feminino	Aberta

§ ÚNICO – A categoria Master 40+ será composta pelos atletas nascidos até 1985. Para efeitos de idade será considerada aquela que o jogador terá em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da competição e às regras oficiais específicas de cada modalidade em disputa, como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art.5º - A organização e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, em parceria com as entidades esportivas, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pelas federações esportivas, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 6º - Competirá à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, através do Comitê Organizador:

- a) Direcionar e orientar o evento, bem como tomar as decisões finais, em conjunto com as coordenações e assessorias; supervisionar e orientar o Congresso Técnico e suas respectivas sessões e os cerimoniais de abertura e encerramento;
- b) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem os **Jogos dos Servidores**, contidos no Regulamento e no Caderno de Encargos;
- c) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias à sua realização;
- d) Elaborar o regulamento e fichas de inscrição e repassar às equipes participantes.
- e) Prestar assistência à Comissão Disciplinar quanto às ocorrências durante os jogos;
- f) Providenciar o pagamento da taxa de arbitragem aos árbitros e *staffs* que atuarão na referida competição;
- g) Providenciar os troféus e medalhas para premiação na referida competição;
- h) Convidar e encaminhar o regulamento e as fichas de inscrição para as entidades, secretarias e órgãos públicos para participarem da competição;
- i) Providenciar a divulgação do evento através de rádio, jornal, TV e mídias sociais;
- j) Adiar ou antecipar os jogos quando necessário;
- k) Homologar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes juntamente com a coordenação dos jogos geral e comissão disciplinar;
- l) Providenciar, estabelecer parcerias e identificar os locais para realização dos jogos;
- m) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias para realização da competição;
- n) Acompanhar as equipes de arbitragem na realização da competição e verificar o desempenho das mesmas;
- o) Providenciar o material esportivo a ser utilizado na competição;
- p) Providenciar o material para a premiação nas diferentes modalidades.

§ ÚNICO - A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude não se responsabilizará pela estadia, alimentação, transporte ou quaisquer outras despesas decorrentes da participação das equipes na competição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 7º - Poderão participar servidores, estagiários e terceirizados que comprovadamente sejam lotados na entidade no município que representam. Será vedada a participação de servidores de outros municípios que não estejam lotados na entidade em questão.

Art. 8º - A ficha de inscrição para cada regional está disponível nos links abaixo. O responsável pela equipe deverá baixar, preencher e anexa-la. As informações também poderão ser consultadas no site da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e pelo email jogosdoservidoresto@gmail.com. As inscrições respeitarão o seguinte calendário:

Etapas Palmas

Início da inscrição: 24 de abril de 2025

Término da inscrição: 23 de maio de 2025

Link da inscrição-

<https://forms.gle/gDeZWpYj7EmvZhig9>

Etapas Araguaína – Região Norte

Início da inscrição: 24 de abril de 2025

Término da inscrição: 23 de maio de 2025

Link da inscrição:

<https://forms.gle/GN9yAueC4jdpcXki9>

Etapas Gurupi – Região Sul -

Início da inscrição: 24 de abril de 2025

Término da inscrição: 23 de maio de 2025

Link da inscrição:

<https://forms.gle/kDFDmNBfJQRbrF3D6>

Etapa Araguaína, Gurupi e Palmas (Interior)

Início da inscrição: 24 de abril de 2025

Término da inscrição: 23 de maio de 2025

Observações:

1 - As inscrições para as modalidades coletivas a serem disputadas na Fase Final serão de 01/09/2025 a 30/09/2025.

2 - A ficha de inscrição pode ser acessada no link:

https://drive.google.com/file/d/1mBx59LXM67LwmK7cv_aQkFWn83Q4mUPL/view?usp=sharing

§ 1º: No dia da abertura dos jogos de cada modalidade coletiva, as equipes deverão entregar 01 (uma) cesta básica de alimentos não perecíveis (exceto sal e milho) por equipe inscrita (atleta e membros da comissão técnica).

§ 2º: No dia da abertura ou da realização de cada modalidade individual, os atletas e comissão técnica inscrita deverão entregar 02 (dois) kg de alimentos não perecíveis (exceto sal e milho).

§ 3º: Os produtos alimentícios arrecadados serão distribuídos a entidades escolhidas pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**.

Art. 9º - Os jogos acontecerão de acordo com as seguintes Fases Regionais:

FASES REGIONAIS:

REGIONAL 1: NORTE - 65 MUNICÍPIOS
CIDADE SEDIANTE: ARAGUAÍNA

Aguiarnópolis	Itapiratins
Ananás	Itaporã do Tocantins
Angico	Juarina
Aragominas	Luzinópolis
Araguaína	Maurilândia do Tocantins
Araguanã	Muricilândia
Araguatins	Nazaré
Arapoema	Nova Olinda
Augustinópolis	Palmeirante
Axixá do Tocantins	Palmeiras do Tocantins
Babaçulândia	Pau D'arco
Bandeirantes do Tocantins	Pedro Afonso
Barra do Ouro	Pequizeiro
Bernardo Sayão	Piraquê
Bom Jesus do Tocantins	Praia Norte
Brasilândia do Tocantins	Presidente Kennedy
Buriti do Tocantins	Recursolândia
Cachoeirinha	Riachinho
Campos Lindos	Sampaio
Carmolândia	Santa Fé do Araguaia
Carrasco Bonito	Santa Maria do Tocantins
Centenário	Santa Terezinha do Tocantins
Colinas do Tocantins	São Bento do Tocantins
Colméia	São Miguel do Tocantins
Couto Magalhães	São Sebastião do Tocantins
Darcinópolis	Sítio Novo do Tocantins
Esperantina	Taboão
Filadélfia	Tocantinópolis
Goianorte	Tupirama
Goiatins	Tupiratins
Guaraí	Wanderlândia
Itacajá	Xambioá
Itaguatins	

REGIONAL 2: (CENTRAL) PALMAS/INTERIOR – 38 MUNICÍPIOS CIDADE SEDIANTE: PALMAS

Abreulândia	Miranorte
Aparecida do Rio Negro	Monte do Carmo
Araguacema	Monte Santo do Tocantins
Barrolândia	Nova Rosalândia
Brejinho de Nazaré	Novo Acordo
Caseara	Oliveira de Fátima
Chapada de Areia	Palmas
Cristalândia	Paraíso do Tocantins
Divinópolis do Tocantins	Pindorama do Tocantins
Dois Irmãos do Tocantins	Pium
Fátima	Ponte Alta do Tocantins
Ipueiras	Porto Nacional
Lagoa da Confusão	Pugmil
Lagoa do Tocantins	Rio dos Bois
Lajeado	Rio Sono
Lizarda	Santa Tereza do Tocantins
Marianópolis do Tocantins	São Félix do Tocantins
Mateiros	Silvanópolis
Miracema do Tocantins	Tocantínia

REGIONAL 3 (SUL) 36 MUNICÍPIOS - CIDADE SEDIANTE: GURUPI

Aliança do Tocantins	Natividade
Almas	Novo Alegre
Alvorada	Novo Jardim
Araguaçu	Palmeirópolis
Arraias	Paranã
Aurora do Tocantins	Peixe
Cariri do Tocantins	Ponte Alta do Bom Jesus
Chapada de Natividade	Porto Alegre do Tocantins
Combinado	Rio da Conceição
Conceição do Tocantins	Sandolândia
Crixás do Tocantins	Santa Rita do Tocantins
Dianópolis	Santa Rosa do Tocantins
Dueré	São Salvador do Tocantins
Figueirópolis	São Valério da Natividade
Formoso do Araguaia	Sucupira
Gurupi	Taguatinga
Jaú do Tocantins	Taipas do Tocantins
Lavandeira	Talismã

Art. 10º - As datas para inicio das competições são as seguintes:

ETAPA	DATAS	LOCAL	REGIONAL
1ª	27/06	GURUPI	SUL (MUNÍCIPIO)
2ª	27/06	ARAGUAÍNA	NORTE (MUNÍCIPIO)
3ª	21/06	PALMAS	PALMAS (MUNÍCIPIO)
4ª	22/06	PALMAS	INTERIOR
5ª	27,28 e 29/06	ARAGUAÍNA / GURUPI	INTERIOR
FINAL	24 a 26/10	PALMAS	PALMAS

§ ÚNICO – Mais informações pelo WhatsApp (63) 9 9283-7377
(Observação: Apenas mensagens de texto).

Art. 11º - A inscrição e regularização de atletas serão de inteira responsabilidade das equipes participantes e deverão ser assinadas e carimbadas pelo gestor do órgão ou pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos (RH).

§ 1º - O atleta poderá ser inscrito em quantas modalidades coletivas e individuais que desejar, sendo que é de inteira responsabilidade do mesmo se houver conflito de horários, a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (SEJU) em hipótese alguma adiará ou fará mudanças na tabela ou programação da competição em função disso.

§ 2º - Inscrições irregulares implicam em eliminação da equipe;

Art. 12º - Fica a critério de cada órgão inscrever a quantidade de equipes e atletas nas modalidades disponíveis na competição.

Art. 13º – Em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, será permitida a fusão de ***todos os órgãos*** para composição das equipes, porém será vedada a participação de atletas de outras cidades que não sejam lotados no órgão ou origem da inscrição.

Art. 14º - Nos Municípios acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes, ***não será permitida a fusão de órgãos.***

Parágrafo único: Nas modalidades vôleibol masculino e feminino será permitida a fusão de até 2 (dois) órgãos ou entidades.

Art. 15º - O Congresso Técnico referente as fases regionais, serão realizadas online respeitando o seguinte calendário:

ETAPA	DATAS	LOCAL	REGIONAL
REGIONAIS	11/06	PALMAS	TODAS
FASE FINAL	17/10	PALMAS	CLASSIFICADOS

Art. 16º - Cada equipe poderá inscrever a quantidade de atletas e Comissão Técnica conforme o regulamento específico de cada modalidade e ficha de inscrição do mesmo.

Art. 17º - O servidor que estiver à disposição de outro órgão, deverá apresentar cópia do Ato de Nomeação ou qualquer documento que comprove a disposição, o qual deve conter carimbo e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos (RH) do seu órgão e assinada também pelo chefe imediato;

Art. 18º - Antes de cada partida ou competição os atletas devem apresentar o documento oficial com foto recente. ***Caso contrário, será vedada a participação na partida.***

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19º - As competições serão regidas pelas regras oficiais de cada esporte em disputa, salvo o disposto neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 20º - A competição será dividida em 03 (três) fases:

- a) Fases Regionais:** com disputas no município sede de cada etapa Regional (Araguaína, Gurupi e Palmas), nas modalidades: Voleibol (M e F), Futsal (Masculino e Feminino) e Futebol Society (M) Aberto e Master;
- b) Fases Regionais com municípios do interior de cada regional** (Araguaína, Gurupi e Palmas): com disputas nas modalidades: Voleibol (M e F), Futsal (Masculino e Feminino) e Futebol Society (M) Aberto e Master;

Observação: Nesta fase o campeão da Sede e o campeão do Interior se enfrentarão em jogo único para decidir o campeão da Regional que estará participando da Fase Final em Palmas.

- c) Fase Final:** disputa, com sede em Palmas, entre os campeões de modalidade em cada regional e mais uma equipe do município sede da final (Palmas)

§ ÚNICO – Na fase Final, além do Futebol Society (M) Aberto e Master, Futsal (M e F), Voleibol (M e F), serão realizadas competições nas modalidades Corrida de Rua (M e F), Xadrez (M e F) e Tênis de Mesa (M e F).

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Art. 21º - Os uniformes dos atletas e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as regras oficiais da modalidade em disputa.

Art. 22º - As equipes deverão **obrigatoriamente** dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meióes) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

§ ÚNICO – Os meióes devem ser todos padronizados, sem adequações, esparadrapos, cortes ou similares.

Art. 23º - No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante **(a esquerda na tabela)** do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15(quinze) minutos ou de comum acordo a outra equipe pderá trocar seu uniforme.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 24º - Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

§ 1º – O uniforme de cada equipe de arbitragem será padronizado de acordo com a modalidade.

§ 2º – Será de responsabilidade da equipe de arbitragem, os itens necessários para a realização do seu trabalho.

§ 3º – A equipe de arbitragem deverá colaborar com a organização, visitando, marcando, colocando e reirando redes e adequando os locais de competição, entre outras funções inerentes ao seu trabalho.

Art. 25º - Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto.

Art. 26º - As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

Art. 27º – Caso algum componente da equipe de arbitragem possua algum vínculo de parentesco, afetivo, de trabalho, etc. com algum componente das equipes envolvidas na partida, o mesmo não poderá atuar naquela partida, modalidade ou etapa da competição.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 28º - A Comissão Disciplinar permanente, nomeada pela Secretaria dos Esportes e Juventude será a reponsavel pelo julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 29º - A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 30º - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)** e na legislação desportiva em vigor.

Art. 31º - Os recursos e/ou protestos deverão ser entregue por escrito pelo Representante Legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até as 02 (duas) horas após o jogo ou objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e a entrega de 02 (duas) cestas básicas **no valor de R\$ 100,00 (cem) reais cada, com o devido recibo do valor pago.**

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 32º - Será premiada com troféus e medalhas, as equipes campeã e vice-campeã gerais da Regional nas modalidades coletivas, e do 1º ao 3º colocado nas modalidades individuais da fase final com medalhas de ouro, prata e bronze.

CAPÍTULO IX – DAS AJUDAS DE CUSTO E PREMIAÇÕES EM PECÚNIA:

Art. 33º - Serão repassadas as seguintes ajudas de custo para as equipes campeãs das modalidades:

AJUDAS DE CUSTO PARA AS EQUIPES CAMPEÃS PARTICIPAREM NA FASE FINAL – DISTRIBUIÇÃO FASE REGIONAL – 3 ETAPAS

ORDEM	MODALIDADE	VALOR
01	FUTEBOL SOCIETY ABERTO	R\$ 2.500,00
02	FUTEBOL SOCIETY MASTER	R\$ 2.500,00
03	FUTSAL MASCULINO	R\$ 2.500,00
04	FUTSAL FEMININO	R\$ 2.500,00
05	VOLEIBOL MASCULINO	R\$ 2.500,00
06	VOLEIBOL FEMININO	R\$ 2.500,00

Observações:

1.- Caso haja apenas uma equipe inscrita numa das modalidades ela se classificará diretamente para a fase final e também fará jus à ajuda de custo, porém não será declarada campeã e nem receberá algum tipo de premiação.

2.- O repasse desta **AJUDA DE CUSTO** será efetivado quando da participação da equipe na **FASE FINAL** da competição e na sua ausência será pago para o segundo colocado em caso de desistência da primeira. A ajuda de custo será repassada assim que a equipe se apresentar no local da final para a equipe organizadora da competição.

3.- Caso haja desistência da equipe, por qualquer motivo, será chamada a segunda colocada.

4.- Não haverá ajuda de custo para as modalidades individuais

Art. 34º - Na **FASE FINAL** serão premiadas em pecúnia as seguintes modalidades, conforme a seguir:

PREMIAÇÃO EM PECUNIA – DISTRIBUIÇÃO FASE FINAL

ORDEM	MODALIDADE	VALOR	TOTAL
01	EQUIPE CAMPEÃ - FUTEBOL SOCIETY ABERTO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	EQUIPE CAMPEÃ - FUTEBOL SOCIETY MASTER	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	EQUIPE CAMPEÃ - FUTSAL MASCULINO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	EQUIPE CAMPEÃ - FUTSAL FEMININO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	EQUIPE CAMPEÃ - VOLEIBOL MASCULINO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
06	EQUIPE CAMPEÃ - VOLEIBOL FEMININO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
07	CORRIDA DE RUA (M E F) – 1º AO 5º COLOCADO	CONFORME REGULAMENTO ESPECÍFICO	R\$ 16.200,00
08	XADREZ (M) – 1º COLOCADO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
09	XADREZ (F) – 1ª COLOCADA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	XADREZ (M) – 2º COLOCADO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	XADREZ (F) – 2ª COLOCADA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	TÊNIS DE MESA (M) – 1º COLOCADO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	TÊNIS DE MESA (F) 1ª COLOCADA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	TÊNIS DE MESA (M) – 2º COLOCADO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	TÊNIS DE MESA (F) 2ª COLOCADA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 40.200,00

CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM

Art. 35º - Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e da efetiva participação nos **JOGOS DOS SERVIDORES**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude ou terceiros por estar devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições ou os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 37º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTEBOL 7 SOCIETY MASCULINO – ABERTO E MASTER

Art. 1º - A competição seguirá as normas da Confederação do Brasil de Futebol 7 Society (CBF7S), salvo o disposto neste regulamento, para o sexo masculino Aberto e Master.

§ 1º – Será obrigatório o uso de camisas com mangas e numeradas e com *shorts* padronizados todos da mesma cor.

§ 2º – Os meiões deverão ser todos padronizados, sem adequações, esparadrapos, cortes ou similares.

§ 3º – As caneleiras são equipamentos de proteção individual e a organização sugere o uso em cada jogo.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 20 (vinte) atletas e no mínimo 07 (sete) atletas com 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico.

Art. 3º - As categorias em disputa serão:

- a) Aberto Masculino (18 anos acima) – Nascidos até 2007
- b) Master Masculino – (40 anos acima) - Nascidos até 1985

Art. 4º - As substituições de atletas para as diferentes partidas só poderão ser feitas com atletas que constem na lista oficial de 20 (vinte) atletas, apresentada até o Congresso Técnico.

Art. 5º - Cada equipe inscrita deverá apresentar e entregar ao Representante da Partida para os seus jogos 01 (uma) bola oficial de Futebol 7 em condições de jogo.

Art. 6º - Alterações nas inscrições poderão ser feitas até o término da fase de oitavas de finais da competição. As alterações devem ser feitas no local da competição ou antes da realização da competição na Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude. Em todos os casos as alterações serão através da entrega de uma nova ficha e acompanhada da documentação do servidor que será incorporado e a respectiva entrega de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.

Art. 7º - O tempo de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 8º - A contagem de pontos após cada jogo será:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;
- c) Derrota: 00 (zero) ponto.

Art. 9º - Em campo o árbitro principal será a única autoridade competente para antecipar ou adiar a realização de uma partida.

Art. 10º - Se uma partida for encerrada por número insuficiente de atletas para dar continuidade à partida, esta será encerrada e a equipe perderá os pontos da partida, independente do placar do jogo no momento da paralização.

§ 1º – Caso a equipe que for declassificada estiver vencendo a partida, será declarada perdedora e os 03 (três) pontos serão computados para a outra equipe.

§ 2º – Caso a equipe que for declassificada estiver perdendo a partida, será mantido o resultado no momento do encerramento da partida.

§ 3º – Caso as duas equipes fiquem com número insuficiente de atletas para continuar na partida ambas serão declaradas perdedoras e não será atribuído nenhum ponto na partida a nenhuma delas. Em todos os três casos o árbitro deverá relatar na súmula.

Art. 11º - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, somente no primeiro jogo do período, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O Representante da partida será o responsável pela cronometragem desses 15 minutos. A equipe que não comparecer no horário estabelecido, será declarada perdedora por W x O. O jogo terá o placar de 3 x 0 para efeito de saldo de gols.

Art. 12º - Na Fase Classificatória, dentro da chave ou grupo, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto no jogo realizado (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- e) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

- f) Maior coeficiente de gols apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- g) Sorteio.

Art. 13º - Na segunda fase da competição, caso haja necessidade de escolha de uma ou mais equipes por índice técnico, consideram-se os 2 (dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na 1ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 12º.

Art. 14º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para as infrações advertidas com cartões amarelo e vermelho:

- a) 1 (um) cartão amarelo – entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis;
- b) 1 (um) cartão vermelho – suspensão automática por 1 partida ou jogo, e entrega de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis.

Art. 15º - Os alimentos deverão ser entregues antes do início do próximo jogo de sua equipe, caso contrário, o atleta estará impedido de jogar.

Art. 16º - Parágrafo único – A responsabilidade de controle de cartões recebidos será de cada equipe; isentando a **Comissão Organizadora** de qualquer responsabilidade. Caso uma equipe coloque para jogar atleta impedido devido à penalidade ou por qualquer outra causa, perderá os pontos em favor da equipe adversária e o placar será de 01x00 para efeito de saldo de gols nas modalidades Futebol 7 Society.

Art. 17º - Serão premiadas as seguintes equipes:

- a) Equipe campeã: troféu e medalhas;
- b) Equipe vice-campeã: troféu e medalhas;

Art. 18º - É indispensável o uso de uniforme completo conforme regras oficiais. Todas as equipes deverão estar com dois uniformes em caso de coincidir as cores, a equipe que estiver do lado direito da tabela deverá trocar o uniforme respeitando o horário da partida.

Art. 19º - As inscrições serão de inteira responsabilidade do atleta e da equipe e deverão ter ciência sobre sua condição física e técnica para participar na competição, isentando a organização da competição sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos e clínicos que vir a acontecer.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL – MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A competição de Futsal será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o disposto neste regulamento, para os sexos masculino e feminino.

§ 1º – Será obrigatório o uso de camisas com mangas e numeradas e shorts padronizados todos da mesma cor.

§ 2º – Os meiões deverão ser todos padronizados, sem adequações, esparadrapos, cortes ou similares.

§ 3º – As caneleiras são equipamentos de proteção individual e a organização sugere o uso em cada jogo.

Art. 2º - A competição de Futsal terá a seguinte duração:

§ ÚNICO - O tempo de cada jogo terá a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles.

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever um máximo de 12 (doze) e um mínimo de 05 (cinco) atletas e 02 (dois) membros da Comissão Técnica;

Art. 4º - No banco destinado aos reservas, no início da partida e durante seu transcorrer somente poderão permanecer sentados, os atletas reservas inscritos na modalidade, devidamente uniformizados e identificados, em condições de participar da partida e mais 02 (dois) membros da comissão técnica;

Art. 5º - Aos membros da comissão técnica quando no banco de reservas, somente serão permitidas as seguintes vestimentas; camisa com mangas ou agasalho, calça, shorts, tênis ou sapato;

Art. 6º - Na hipótese de uma equipe vencer por W X O, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 01 X 00 (um gol a zero);

Art. 7º - Estará suspenso da partida subsequente, o atleta, que receber:

- 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
- 02 (dois) cartões amarelos (advertência);
- O técnico ou qualquer membro da comissão técnica expulso no jogo, estará suspenso na próxima partida.

Art. 8º - A aplicação da suspensão será automática independente do resultado do julgamento que for submetida no âmbito da Comissão Disciplinar;

Art. 9º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo), para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados de uma fase para outra;

Art. 10º - A quantificação de cartões recebidos será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição e independe de comunicação oficial;

Art. 11º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita separadamente por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida;

Art. 12º - O mesmo atleta, se em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, suspensão por 02 (duas) partidas;

Art. 13º - As classificações das equipes serão determinadas pela obtenção dos pontos de cadauma, considerando-se os seguintes critérios:

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota ou ausência: 00 (zero) ponto.

Art. 14º - Ao término de cada fase disputada, será considerada vencedora a equipe que somar maior número de pontos ganhos e, como segunda colocada a que lhe seguir imediatamente na ordem decrescente;

Art. 15º – Em quadra, o árbitro principal será a única autoridade competente para antecipar ou adiar a realização de uma partida, de comum acordo com o responsável técnico da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (SEJU).

Art. 16º - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, somente na primeira partida do período, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O anotador da partida será o responsável pela cronometragem. A equipe que não comparecer no horário estabelecido será declarada perdedora por W x O. O jogo terá o placar de 01x00 para efeito de saldo de gols.

Art. 17º - Na Fase Classificatória, dentro da chave ou grupo, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto no jogo realizado (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- e) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Maior coeficiente de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- g) Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de gols average, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

II. Quando, para cálculo de gols average, uma equipe não sofrer gol, será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols average.

III. Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.

Art. 18º - Na segunda fase da competição, caso haja necessidade de escolha de uma ou mais equipes por índice técnico, consideram-se os 02 (dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na 1ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 10.

Art. 19º - Em caso de terminar uma partida que necessite um vencedor, o desempate será realizada através de cobranças desde a marca de tiro penal conforme determinam as regras da modalidade;

Art. 20º - A equipe que utilizar irregularmente um atleta, técnico em qualquer partida, sujeitar-se-á: perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária; Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária;

Art. 21º - Se uma partida for encerrada por número insuficiente de atletas para dar continuidade à partida, esta será encerrada e a equipe perderá os pontos da partida, independente do placar do jogo no momento da paralização.

§ 1º – Caso a equipe que for declassificada estiver vencendo a partida, será declarada perdedora e os 03 (três) pontos serão computados para a outra equipe.

§ 2º – Caso a equipe que for declassificada estiver perdendo a partida, será mantido o resultado no momento do encerramento da partida.

§ 3º – Caso as duas equipes fiquem com número insuficiente de atletas para continuar na partida ambas serão declaradas perdedoras e não será atribuído nenhum ponto na partida a nenhuma delas. Em todos os três casos o árbitro deverá relatar na súmula.

Art. 22º - Serão premiadas as seguintes equipes:

- a) Equipe campeã: troféu e medalhas;
- b) Equipe vice-campeã: troféu e medalhas;

Art. 23º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar permanente nomeada pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (SEJU);

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL – MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A competição de Voleibol será realizada de acordo com as Regras Nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o disposto neste regulamento, para os sexos masculino e feminino.

§ 1º – Será obrigatório o uso de camisas numeradas e shorts padronizados todos da mesma cor.

§ 2º – Será obrigatório o uso de meias de cano longo ou curto desde que sejam iguais para todos.

§ 3º – O uniforme do líbero, quando da sua utilização, deverá ser de cor diferente.

§ 4º – O capitão da equipe deverá estar identificado com a tarja do capitão.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever, no máximo 12 atletas e no mínimo 6 atletas, mais 01(um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico.

Art. 3º - Alterações nas inscrições poderão ser feitas até o término da fase de oitavas de finais da competição. As alterações devem ser feitas no local da competição ou antes da realização da competição na Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude. Em todos os casos as alterações serão através da entrega de uma nova ficha e acompanhada da documentação do servidor que será incorporado e a respectiva entrega de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.

Art. 4º - Cada equipe inscrita deverá apresentar para os seus jogos 01(uma) bola oficial de voleibol de quadra em condições de uso que será verificada pelos árbitros da partida.

Art. 5º - As partidas serão regidas pelas regras oficiais do Voleibol, salvo o disposto neste regulamento.

Art. 6º - Em todas as etapas regionais e na final estadual os jogos classificatórios serão disputados em 3 (três) sets de 25 (vinte cinco) pontos. Em caso de disputa do terceiro set a pontuação será até 15 (quinze) pontos.

§ 1º – A disputa do jogo da Final na Etapa Regional será realizada em 5 (cinco) sets de 25 (vinte cinco) pontos. Em caso de disputa do quinto set a pontuação será até 15 (quinze) pontos.

§ 2º – A disputa do jogo da final na Etapa Estadual será realizada em 5 (cinco) sets de 25 (vinte cinco) pontos. Em caso de disputa do quinto set a pontuação será até 15

(quinze) pontos.

Art. 7º - A contagem de pontos ganhos após cada partida será:

- a) Vitória: 02 (dois) pontos.
- b) Derrota: 01 (um) ponto.
- c) W x O: 00 ponto

Art. 8º – Em quadra, o árbitro principal será a única autoridade competente para antecipar ou adiar a realização de uma partida.

Art. 9º - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, somente na primeira partida do período, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O apontador da partida será o responsável pela cronometragem.

§ 1º – Nos jogos classificatórios das etapas regionais e final estadual a equipe que não comparecer no horário estipulado será declarada perdedora por W x O. O jogo terá o placar de 02x00 (25 x 00 e 25x00) para efeito dos pontos e set a favor e contra.

§ 2º – Nos jogos da final da etapa regionais e jogo da final estadual a equipe que não comparecer no horário estipulado será declarada perdedora por W x O. O jogo terá o placar de 03x00 (25 x 00, 25x00 e 25 x 00 para efeito dos pontos e set a favor e contra.

Art. 10º - Serão obedecidos os seguintes critérios para desempate no caso de empate na classificação na primeira fase:

- a) Confronto direto
- b) Set favor e set contra
- c) Ponto a favor e pontos contra.

Art. 11º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar nomeada pelo Secretário de Estado dos Esportes e Juventude;

Art. 12º - Serão premiadas as seguintes equipes:

- a) Equipe Campeã: troféu e medalhas.
- b) Equipe Vice Campeã: troféu e medalhas.

Art. 13º - As inscrições serão de inteira responsabilidade do atleta e da equipe e deverão saber sobre sua condição física e técnica para participar na competição, isentando à organização da competição sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos e clínicos que vir a acontecer.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ – MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A competição segue as normas da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), salvo o disposto neste regulamento, para os sexos masculino e feminino.

Art. 2º Fica a critério de cada órgão inscrever a quantidade de atletas na modalidade.

Art. 3º - Os participantes deverão comparecer vestindo roupas sociais ou esportivas, sendo vedada a participação para pessoas vestindo camisas regatas, shorts ou bermudas e chinelos.

Art. 4º - A forma de disputa será individual e definida no Congresso Técnico.

Art. 5º - Serão premiados com medalhas do 1º ao 3º colocado por naipe.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA – MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A competição segue as normas da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF), salvo o disposto neste regulamento, para os sexos masculino e feminino.

Art. 2º - Fica a critério de cada órgão inscrever a quantidade de atletas na modalidade.

Art. 3º - Os participantes deverão comparecer corretamente vestidos, sendo vedada a participação de chinelos.

Art. 4º - A forma de disputa será individual e definida no Congresso Técnico.

Art. 5º - Serão premiados com medalhas do 1º ao 3º colocado por naipes.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CORRIDA DE RUA – MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A Corrida de Rua será realizada no dia 11/10 e o Regulamento será divulgado posteriormente no site da Central da Corrida <http://www.centraldacorrída.com.br>.

Art. 2º - A corrida será aberta ao público em geral com limite de 1.000 vagas, porém com classificações separadas para servidores e público em geral. As premiações serão divulgadas no regulamento específico definitivo a ser divulgado no site das inscrições.

Art. 3º - A distância de competição será entre 5 e 7 km para ambos os sexos, podendo participar os servidores e convidados regularmente inscritos de ambos os sexos